LEI Nº. 1.756/74

PRORROGA CONTRATOS DE CONCESSÃO DE LINHAS DE TRANSPORTE COLETIVOS URBANOS.

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Ficam prorrogados, por um ano, todos os contratos de concessão de transportes coletivos urbanos, já vencidos e vincendos no ano de 1974.

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 30 DE AGOSTO DE 1974.

DR. CAMILO PRATES DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal